

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.111, DE 4 DE JUNHO DE 1973.

— Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

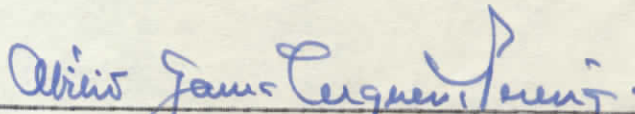
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o pagamento à Moveis Cimo da quantia de Cr\$1.548,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros), correspondente à aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal, efetuada no exercício de 1972.

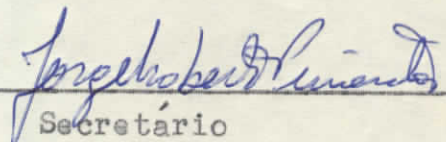
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial necessário à cobertura das despesas ora autorizadas, anuladas total ou parcialmente dotações orçamentárias que mais convierem à execução da Lei de Meios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de junho de 1973.



Prefeito Municipal



Secretário